

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTRARIA N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*“Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 da prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso L e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomeia-se para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cordeiros, os seguintes servidores:

Sérgio Cordeiro da Silva – Presidente;  
Mariana Maria de Abreu Pereira – Presidente suplente;  
Cleriston Ricardo de Oliveira – Secretário;  
Bruno Farlem Viana Salomão – Membro;

**Art. 2º.** Nomeia-se o servidor Sérgio Cordeiro da Silva para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cordeiros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Nomeia-se para compor a Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Clériston Ricardo de Oliveira – Secretário;  
Elizete Francisca de Sousa - Membro.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Parágrafo único.** Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal